

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Junho

Nº XXX

Lei Municipal Nº 167/2017

Denomina **MARIA ALVES DA SILVA** a passagem molhada inominada no pé da Serra, Zona rural da cidade, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **MARIA ALVES DA SILVA** a passagem molhada inominada localizada no pé da Serra, localizada na zona rural de Taperoá – PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 19 de junho de 2017.


Jurandi Gonçalves Farias
Prefeito Constitucional